



GRUPO  
EDUCACIONAL  
CENSUPEG

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA BOLSA MÉRITO ENADE - GESTÃO**

O presente instrumento regulamenta as regras de concessão e condições gerais referente à Campanha BOLSA MÉRITO ENADE do Grupo Educacional CENSUPEG.

A Campanha BOLSA MÉRITO ENADE terá validade para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. A campanha descrita neste regulamento visa incentivar acadêmicos a continuarem a sua jornada de estudos na Faculdade CENSUPEG, bem como, proporcionar a esses acadêmicos maior aprofundamento de conhecimentos em sua área de formação.

### **1.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS DAS CAMPANHAS**

1.1 – A Campanha BOLSA MÉRITO ENADE é destinada aos acadêmicos CENSUPEG que tenham realizado o ENADE 2022 com obtenção de resultado previsto neste Regulamento, podendo assim receber benefícios financeiros tais como:

1.2 – Os acadêmicos ENADISTAS/2022 farão o PIPA ENADE de acordo com o caderno disponibilizado em seu Ambiente Virtual. Neste Projeto Inovador Profissional de Aprendizagem, os acadêmicos farão a Trilha de Aprendizagem Geral, composta por 20 unidades da SAGAH, e a Trilha de Aprendizagem Específica, composta por 32 unidades da SAGAH, bem como três avaliações online, ou seja, três simulados estilo prova ENADE. Para os acadêmicos que apresentarem um desempenho de 100% a 90% neste Projeto Inovador Profissional de Aprendizagem, será concedido uma bolsa mérito de 50% das mensalidades em qualquer curso pós-graduação EAD ou aulas ao vivo da Faculdade CENSUPEG.

1.3 – Também fica instituído nesta Campanha uma bolsa para os acadêmicos que realizarem a prova do ENADE e apresentarem, através do Boletim de Desempenho Individual emitido pelo INEP, os seguintes desempenhos:



GRUPO  
EDUCACIONAL  
CENSUPEG

Percentual de desempenho Apresentado no Boletim emitido pelo INEP	Percentual de bolsa para Pós-graduação EAD	Percentual de bolsa para Pós-graduação presencial
100% a 90%	100% de bolsa	100% de bolsa
89% a 70%	80% de bolsa	50% de bolsa
69% a 50%	60% de bolsa	40% de bolsa

1.4 – O Boletim de Desempenho do Estudante será disponibilizado no site do INEP/MEC e deverá ser acessado pelo próprio estudante, com o seu *login* e senha de acesso. Sendo de responsabilidade do acadêmico informar a sua nota de desempenho individual do ENADE para acessar a bolsa.

## 2. VALIDAÇÃO DA BOLSA MÉRITO ENADE E CONCESSÃO DO DESCONTO

2.1. O acadêmico que atingir desempenho de 100% a 90% neste Projeto Inovador Profissional de Aprendizagem será contatado pelo polo no qual cursou sua graduação, para que receba o desconto em um dos cursos de Pós-graduação disponíveis no portfólio da FACULDADE CENSUPEG na modalidade a distância ou com aulas ao vivo (<https://www.censupeg.com.br/academy/home/courses?category=p%C3%B3s-gradua%C3%A7%C3%A3o-ead>)

2.2. Para as matrículas na pós-graduação, será necessário a inserção do voucher de desconto no ato da matrícula, voucher que será disponibilizado pelo polo no qual o mesmo cursou sua graduação ou pela Saeshia da Oportunidade através do e-mail ([samara.mota@censupeg.com.br](mailto:samara.mota@censupeg.com.br))

2.3 – Observando que o acadêmico pode receber apenas um benefício, ou seja, se o acadêmico acessar a bolsa de 50% do desempenho do PIPA-ENADE ele não receberá uma NOVA BOLSA em função do desempenho do ENADE, mas, pode ampliar o seu percentual de desconto com a tabela acima apresentada.

2.4 – A Bolsa prevista neste Regulamento perde sua validade quando o acadêmico: I - abandonar o curso; II - realizar trancamento ou cancelamento de matrícula; III - reprovar



GRUPO  
EDUCACIONAL  
CENSUPEG

em alguma disciplina; IV - estiver inadimplente. Observando que, nestes casos o acadêmico poderá solicitar o reingresso como acadêmico pagante.

2.5 – A bolsa de 50% concedida ao acadêmico será em cima do valor bruto do curso, não sendo permitido o acúmulo de descontos e bolsas de outra espécie.

2.6 – Os acadêmicos que obtiveram o desempenho de 100% a 90% na prova do ENADE realizada no dia 27 de novembro de 2022, devem enviar para o e-mail da coordenação ([dayla.fossile@censupeg.com.br](mailto:dayla.fossile@censupeg.com.br)) o Boletim de Desempenho Individual, podendo acessar uma bolsa de 100% em qualquer um dos cursos ofertados pela Faculdade CENSUPEG.

2.7 – Já os acadêmicos que atingiram um desempenho inferior a 90% e superior a 49% na prova do ENADE, também devem enviar para o e-mail da coordenação ([dayla.fossile@censupeg.com.br](mailto:dayla.fossile@censupeg.com.br)) o Boletim de Desempenho Individual e poderão acessar os percentuais de bolsas de estudo conforme descrito no quadro do item 1.3.

### **3– DA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA**

3.1 - A Campanha poderá ser alterada, prorrogada, suspensa ou cancelada sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que comprometa a sua realização, a juízo do Grupo Educacional CENSUPEG e sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

3.2 - Os casos omissos serão resolvidos diretamente pelo Grupo Educacional CENSUPEG, o qual reserva-se o direito de alterar qualquer parte deste Regulamento a qualquer tempo.

Joinville, 21 de fevereiro de 2023

**Dayla Karolina Fossile**

Coordenadora do Núcleo de Gestão | SAESHIA da Engenharia da Aprendizagem

**Rafaella Theis**

Coordenadora Comercial de Pós-Graduação | SAESHIA da Oportunidade